



<i>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i>	<i>Nº 02/2019</i>	<i>DATA 21/01/2019</i>
----------------------------------	-------------------	------------------------

CONTRATADA

WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO

Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente, Lotes 03 e 05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102154/2018

Aos **21** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezenove **2019**, na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor Presidente **Jethro Duarte Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CNPF sob o nº 111.044.495-87 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Haroldo Anderson Déda Filho**, brasileiro, casado, economista, CPF/MF nº 138.179.815-20, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 315 do Processo Administrativo 102154/2018, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA-ME**, situada Rua Pernambuco, nº1230, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49.075-460, inscrita no CNPJ 02.081.582/0001-03, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **José Welton Carvalho Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.568.635-12, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens dos **LOTES 03 e 05** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018** e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto nº 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 367.498,90 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da



Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a Sociedade de Economia Mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.



5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das LICITANTES que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da LICITANTE VENCEDORA na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das LICITANTES registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – Os materiais deverão ser entregues no **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO, localizada na Avenida Perimetral, s/n, Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000**, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 16h, em condições de transporte CIF. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

7.2 – O prazo para entrega dos materiais será de **7 (sete) dias** sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com as necessidades da DESO.

7.3 – O fornecimento dos bens deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018 e seus anexos.

7.4 – Todos os materiais, objetos desta licitação, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.6 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e garantia dos bens.

7.7 – O material a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, devidamente acondicionado, lacrado e identificado.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.



CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 – O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento do pedido de compra, formalizado através de Ordem de Fornecimento, emitido pela CONTRATANTE.

9.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar o fornecimento dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos bens entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, a remessa dos bens apresentados será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ressalvado o grau de perecibilidade do produto, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os bens deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a)** Executar o objeto em conformidade com as condições do Termo de Referência.
- b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- e)** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- f)** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

- g)** Substituir os materiais que estejam direta ou indiretamente ligados ao objeto contratual, que comprovadamente apresentem condições inadequadas, quaisquer problemas detectados ou que estejam desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- h)** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i)** A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- j)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, validade e demais informações específicas;
- l)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- m)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- n)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

- a)** Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- b)** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- c)** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d)** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e)** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f)** Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- g)** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.



h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2018, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto nº 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 e na R.D.E. nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

a) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO;

b) Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos o número da Ordem de Fornecimento;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

13.1.7 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

13.1.8 – Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores, observado o disposto do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento para a realização da entrega dos materiais e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a CONTRATADA terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.



14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A CONTRATADA obrigar-se-á em realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.2 – A pedido, quando:

16.2.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.3 – Por iniciativa da DESO, quando:

16.3.1 – A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

16.3.2 – A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

16.3.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

16.3.4 – A CONTRATADA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.3.5 – A CONTRATADA não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A CONTRATADA pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

18.1.1 – Advertência;

18.1.2 – Multa moratória;

18.1.3 – Multa compensatória;

18.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 – As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 – Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 – Fizer declaração falsa;

18.3.5 – Cometer fraude fiscal;

18.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

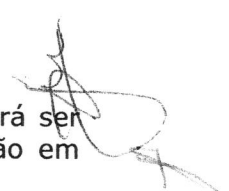
18.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

18.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.



II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% (trinta por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela CONTRATADA, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

18.11 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos, delas decorrentes, para a DESO.

18.12 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, poderá ensejar, também, sua rescisão nos termos dos artigos 181 a 183 do RILC.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da DESO, devendo o produto ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.



19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA DESO, no horário de 07h00min as 13h00min horas ou através do fone: (79) 3226-1136.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado *Vinícius Aragão Santiago Costa*, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2019.


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º JETHRO DUARTE MOREIRA
PRESIDENTE


WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA-ME
JOSÉ WELTON CARVALHO SANTOS
FORNECEDOR


Vinícius Aragão S. Costa
Advogado/1.0.07.00/ASLC
OAB/SE 4.876

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

LOTE 3						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNI. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	-	ALFINETES COLORIDOS PARA MAPAS - TIPO TAÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. TAMANHO TOTAL: 23 MM. TAMANHO TAÇA: 13 MM. TAMANHO PONTA: 10 MM. DIÂMETRO TAÇA MAIOR: 9,7 MM. DIÂMETRO TAÇA MENOR: 7,3 MM.	CX	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
3.2	5578	QUADRO BRANCO 1,20X0,90M, NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICO BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR	UN	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
3.3	-	QUADRO CORTIÇA STANDARD 100X70 MADEIRA LUXO SOUZA. TELA: CONFECCIONADA COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL DE 1MM. MOLDURA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS E ENVERNIZADA.	UN	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
3.4	1589	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PODENDO VARIAR EM ATE +/-5%.	UN	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
3.5	1590	REGUA EM ACRÍLICO CRISTAL 30 CM	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
3.6	1591	REGUA EM ACRÍLICO CRISTAL 50 CM	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
3.7	5583	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ALTA RESISTÊNCIA) 280X4,8MM, PRETA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
3.8	5811	ABRAÇADEIRA DE NYLON 360X4,5MM, PRETA PACOTE C/ 100UND	PCT	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
3.9	1548	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA Nº 02, TINTADA EM PRETO NÃO OLEOSA. DIMENSÕES: 110 X 77 MM APROXIMADAMENTE, BASE ANTIDERRAPANTE E APOIO DE ALMOFADA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA.	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
3.10	936	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, KIT 2 EM 1, APAGADOR E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS, POSSUINDO FELTRO 8 MM TRATADO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO, MEDINDO 14 CM X 2, 5 CM.	UN	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
3.11	-	BANDEJA PARA EXPEDIENTE, DUPLA, ARTICULÁVEL, MÓVEL, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, TIPO FIXA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL.	UN	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
3.12	771	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO.	UN	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00

3.13	1580	PASTA ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO PRETO 7,5CM, FORRAÇÃO EM PVC COLORIDO, COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGENS E RADOS NIQUELADOS, MEDINDO 28,50 X 41 X 7,5	UN	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
3.14	1544	PASTA EM POLIPROPILENO ABAS/ELÁSTICO LOMBO 2,5 CM. NA COR AZUL.	UN	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
3.15	855	PASTA EM POLIPROPILENO EM L NA COR AZUL 320X220M A4	UN	3700	R\$ 0,90	R\$ 3.330,00
3.16	5560	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COM LOMBO 2CM , POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO. DIMENSÕES 27,00X2,00X35,00 (LXAXP)	UN	350	R\$ 2,80	R\$ 980,00
3.17	1545	PASTA GRAMPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, NA COR AZUL.	UN	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
3.18	1017	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÕES, COM ELÁSTICO, FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 325 MM X 230MM APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL.	UN	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
3.19	1583	PASTA SUSPENSÁ HORIZONTAL EM PVC COM GRAMPO E MOLA PLÁSTICO. COR AZUL.	UN	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
3.20	5819	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 23 MESES (1ª QUALIDADE).COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. SELO INMETRO.	CRT	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
3.21	5810	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 23 MESES (1ª QUALIDADE).COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. SELO INMETRO.	CRT	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
3.22	744	PILHA GRANDE POTÊNCIA PROLONGADA, MODELO: PILHA D MN-1300, VOLTAGEM/AMPERES: 1,5V. ALCALINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,40 X 10 X 3,70 CM. BLISTER COM 2UN	CRT	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3.23	5694	PILHA RECARREGÁVEL DE NI-MH. CAPACIDADE: 2500 MAH (ALTA DURABILIDADE). TAMANHO: AA CARACTERÍSTICAS: PILHAS RECARREGÁVEIS DE HIDRETO DE NÍQUEL METÁLICO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 40 C. BLISTER COM 4UN.	CRT	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
3.24	-	TECLADO: PADRÃO DAS TECLAS: ABNT II, PADRÃO DE 107 TECLAS, CONEXÃO VIA USB, COR PRETO, ACÚSTICO SILENCIOSO E BOA SENSACÃO TÁTIL, ERGONÔMICO INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, 6 APOIADORES – COR PRETA.	UN	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
3.25	-	MOUSE NA COR PRETO; CONEXÃO PADRÃO PS2, TECNOLOGIA ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 800 DPI, NÚMERO DE 03DE BOTÕES COM FIO, COMPATIBILIDADE COM, WINDOWS VISTA/XP/ME /2000/98/WIN7; COM DIFERENCIAL DE 1 BOTÃO SCROLL; GARANTIA DE 12 MESES BRASIL.	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

3.26	5577	GUILHOTINA UNIVERSAL TIPO FACÃO COM CAPACIDADE DE CORTE DE 12 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA LÂMINA 300 MM COMPRIMENTO DO CABO 583 MM 300 X 250 X 58 PESO (KG) 3. APLICAÇÃO A4, B5, A5, B6, B7.	UN	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
3.27	5817	MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA – IMÃ: TIPO PAPEL A4, DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA: 0,3MM TAMANHO: 210X297MM.. PESO: 0,300KG . FOLHAS POR EMBALAGEM: 05 FOLHAS.	CX	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
3.28	742	LACRE PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO DE MALOTES, FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, CONTENDO CÁPSULA DE TRAVAMENTO INVOLÁVEL, APOSTO E FECHADO COM AMARRAÇÃO EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, GRAVADA EM ALTO RELEVO, INALTERÁVEL NA LINGUETA DE CÁPSULA, COM UM MÍNIMO DE 6 (SEIS) DÍGITOS NÃO REPETITIVOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	4000	R\$ 18,85	R\$ 75.400,00
3.29	5558	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO DE AÇO-CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PONTAS RENOVÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18MMX100MM. ESTOJO COM 10 UNIDADES	CX	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
3.30	1575	BARBANTE DE ALGODÃO. CRU 8/4 - 4 FIOS, METRAGEM: 1.660 METROS, PESO: 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	RL	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
3.31	1	CORDÃO DE SISAL, TIPO BARBANTE, ROLO DE 400 G. ROLO C/ 100METROS. APLICAÇÃO AMARRAÇÕES EM GERAL. DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO DE Nº 196/2006. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	RL	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
3.32	5835	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. COMPRIMENTO MONTADA: 36 X LARGURA: 13 X ALTURA: 24 CM. CAPACIDADE INTERNA POR UNIDADE: 11,23 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA. COR: AZUL. COMPRIMENTO DESMONTADA: 88 X LARGURA: 67 X ALTURA: 1 CM	UN	5000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
3.33	5791	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR.	UN	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
3.34	5695	CARREGADOR DE BATERIA/PILHAS, TIPO PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO AUTO-CHAVEÁVEL 110/220 V, CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LCD INDICADOR DE CARGA INDIVIDUAL DE CADA, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL AA OU AAA DE 1,2V, NI-MH ATÉ 2700MAH.	UN	250	R\$ 66,00	R\$ 16.500,00
3.35	1010	MÍDIA DE CD-R 700MB-80MIN 52X EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MIN. VELOCIDADE: 1X~52X.	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00

3.36	5826	CHAVEIRO PLÁSTICO, ORGANIZADOR DE CHAVES, TIPO SUPORTE PLÁSTICO PARA IDENTIFICAR CHAVES, MATERIAL PLÁSTICO, COM ARGOLA E ETIQUETA INTERNA, TAMANHO 58MMX18MM. CAIXA COM 100 UN.	CX	10	R\$ 39,99	R\$ 399,00
3.37	5314	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 16X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB - ENVELOPE PAPEL	UN	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
3.38	-	PASTA ENVELOPE COM BOTÃO A4. COR: AZUL. MODELO: PASTA ENVELOPE HORIZONTAL. TAMANHO: A4 (210 X 297 MM). POSSUI FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO FOSCO ANTI-REFLEXO.	UN	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
3.39	5561	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL. COMPOSIÇÃO/MATERIALPOLIESTIRENO. COR: CRISTAL. ONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTÉM 1 TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLP8,6X7,8X23,8CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 140G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLP9,0X8,0X24,5CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG)170G	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
VALOR DO LOTE 3					R\$ 359.599,90	

LOTE 5

ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	934	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO PONTA REDONDA. MARCADOR/PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	200	2,00	400,00
5.2	935	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO VERMELHO PONTA REDONDA. MARCADOR/PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	200	2,00	400,00
5.3	1584	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO 2MM E TRAÇO GROSSO 5MM. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0, 4.5 E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA PERMANENTE.	UN	100	1,50	150,00
05.4	1586	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO 2MM E TRAÇO GROSSO 5MM. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0, 4.5 E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA PERMANENTE.	UN	100	1,50	150,00

5.5	1588	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO 2MM E TRAÇO GROSSO 5MM. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0, 4.5 E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA PERMANENTE.	UN	100	1,50	150,00
5.6	-	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO: DIMENSÕES: 0,45MX7,50MX0,11 MICRON DE ESPESSURA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	RL	1200	4,00	4.800,00
5.7	-	COLA BRANCA (PVA) PARA MADEIRA, 1KG COLA POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) E ADITIVOS, COR BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, LÍQUIDA. APLICAÇÃO: PARA COLAGENS DE MDF, AGLOMERADO, ARTEFATOS DE MADEIRA, FÓRMICA, COUROS, PAPELÃO, CORTIÇA, CHAPAS DE FIBRA, MATERIAIS POROSOS EM GERAL. EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CASCOLA CASCOREZ EXTRA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG.	UN	100	15,67	1.567,00
5.8	67	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA TUBO COM 37 ML, PRETA, SEM ÓLEO REATIVA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO ÁGUA, RESINA CORANTES E ADITIVOS	UN	150	1,88	282,00
VALOR DO LOTE 5					R\$ 7.899,00	



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000135467

TÍTULO: Extrato 013.2019

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/01/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 24/01/2019

HORA: 11:30:53

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
137.43 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 28116

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 25/01/2019

HORA: 08:31:11

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA



X **Ata de Registro de Preços nº 02/2019** //Base Legal 13.303/2016

//Órgão Gerenciador: **DESO** //Empresa Detentora do Registro:

WCS COMERCIAL DE MATERIAIS D E ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA-ME //Objeto: Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente, Lotes 03 e 05. //R\$ 367.498,90 //12

meses //Receita Própria

Contrato nº 014/2019 //Base Legal: Art. 29, Inc.I da Lei 13.303/2016 //Contratante: **DESO** //Contratado: **RN TOPOGRAFIA LTDA** //Objeto: Execução de serviços de levantamento topográfico e apoio técnico na fiscalização das obras de construção da Barragem e das EE's AB-1 e AB-2, em Santa Luzia do Itanhy/SE. //R\$ 40.015,00 //Prazo: 210 dias //Receita Própria.

Contrato nº 007/2019 //Base Legal: Art. 42 § 5º da 8.666/93 - BIRD //Contratante: **DESO** //Contratado: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** //Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras JCB, modelo 1CX //R\$ 434.900,00 //Prazo: 180 dias //Acordo empréstimo 8113-BR.

Contrato nº 010/2019 //Base Legal: Art. 42 § 5º da 8.666/93 - BIRD //Contratante: **DESO** //Contratado: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** //Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras modelo 3CX 4X4. //R\$ 497.999,00 //Prazo: 180 dias //Acordo empréstimo 8113-BR.

Contrato nº 012/2019 //Base Legal: Art. 42 § 5º da 8.666/93 - BIRD //Contratante: **DESO** //Contratado: **FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA** //Objeto: Aquisição de um ônibus com adaptações para atividades de educação ambiental. //R\$ 755.000,00 //Prazo: 180 dias //Acordo empréstimo 8113-BR.

102154

000231

WCS COMERCIAL DE MATE. DE ESCR. E DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 02.081.582/0001-03 - INSC. ESTADUAL 27.094.995-0

Rua Pernambuco nº 1230 - B. Siqueira Campos

Cep - 49.075 - 460 - TEL: - 9199 3232 - e-mail: wscscom@a hotmail.com

Aracaju - Sergipe

ARACAJU, 19 DE DEZEMBRO DE 2018**A****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
NESTA****REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	Qtd.			
				MARCA	V/Unt.	TOTAL

LOTE 03

1	ALFINETES COLORIDOS PARA MAPAS - TIPO TAÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. TAMANHO TOTAL: 23 MM. TAMANHO TAÇA: 13 MM. TAMANHO PONTA: 10 MM. DIÂMETRO TAÇA MAIOR: 9,7 MM. DIÂMETRO TAÇA MENOR: 7,3 MM.	CX	150	BRW	R\$ 4,50	R\$ 675,00
2	QUADRO BRANCO 1,20X0,90M, NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICO BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR	UND	250	CORTIARTE	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
3	QUADRO CORTIÇA STANDARD 100X70 MADEIRA LUXO SOUZA. TELA: CONFECCIONADA COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL DE 1MM. MOLDURA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS E ENVERNIZADA.	UND	200	CORTIARTE	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
4	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ +/-5%.	UND	1000	WALEU	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
5	REGUA EM ACRÍLICO CRISTAL 30 CM	UND	500	WALEU	R\$ 0,90	R\$ 450,00
6	REGUA EM ACRÍLICO CRISTAL 50 CM	UND	200	WALEU	R\$ 2,00	R\$ 400,00
7	ABRACADEIRA DE NYLON (ALTA RESISTÊNCIA) 280X4,8MM, PRETA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	100	FOXLUX	R\$ 6,60	R\$ 660,00
8	ABRACADEIRA DE NYLON 360X4,5MM, PRETA PACOTE C/ 100UND	PCT	200	FOXLUX	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
9	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA Nº 02, TINTADA EM PRETO NÃO OLEOSA. DIMENSÕES: 110 X 77 MM APROXIMADAMENTE, BASE ANTIDERRAPANTE E APOIO DE ALMOFADA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA.	UND	50	JAPAM	R\$ 3,00	R\$ 150,00

10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, KIT 2 EM 1, APAGADOR E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS, POSSUINDO FELTRO 8 MM TRATADO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO, MEDINDO 14 CM X 2, 5 CM.	UND	250	CARBRINK	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
11	BANDEJA PARA EXPEDIENTE, DUPLA, ARTICULÁVEL, MÓVEL, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, TIPO FIXA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL.	UND	400	WALEU	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
12	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO.	UND	2000	DAC	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
13	PASTA ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO PRETO 7,5CM, FORRAÇÃO EM PVC COLORIDO, COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGENS E RADOS NIQUELADOS, MEDINDO 28,50 X 41 X 7,5	UND	2000	FRAMA	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
	PASTA EM POLIPROPILENO ABAS/ELÁSTICO LOMBO 2,5 CM. NA COR AZUL.	UND	250	ALAPLAST	R\$ 1,90	R\$ 475,00
15	PASTA EM POLIPROPILENO EM L NA COR AZUL 320X220M A4	UND	3700	DAC	R\$ 0,90	R\$ 3.330,00
16	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COM LOMBO 2CM , POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, CONFORME NORMAS DO INMETRO. DIMENSÕES 27,00X2,0035,00 (LXAXP)	UND	350	ALAPLAST	R\$ 2,80	R\$ 980,00
17	PASTA GRAMPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, NA COR AZUL.	UND	1500	ALAPLAST	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
18	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÕES, COM ELÁSTICO, FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 325 MM X 230MM APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL.	UND	400	DAC	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
19	PASTA SUSPENSÁ HORIZONTAL EM PVC COM GRAMPO E MOLA PLÁSTICO. COR AZUL.	UND	1000	DAC	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
20	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 23 MESES (1ª QUALIDADE).COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. SELO INMETRO.	CRT	600	MAXPRINT	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
21	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 23 MESES (1ª QUALIDADE).COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. SELO INMETRO.	CRT	600	MAXPRINT	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00

102154

000233

22	PILHA GRANDE POTÊNCIA PROLONGADA, MODELO: PILHA D MN-1300, VOLTAGEM/AMPERES: 1,5V. ALCALINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,40 X 10 X 3,70 CM. BLISTER COM 2UN	CRT	100	MAXPRINT	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
23	PILHA RECARREGÁVEL DE NI-MH. CAPACIDADE: 2500 MAH (ALTA DURABILIDADE). TAMANHO: AA CARACTERÍSTICAS: PILHAS RECARREGÁVEIS DE HIDRETO DE NÍQUEL METÁLICO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 40 C. BLISTER COM 4UN.	CRT	100	MULTILASER	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
24	TECLADO: PADRÃO DAS TECLAS: ABNT II, PADRÃO DE 107 TECLAS, CONEXÃO VIA USB, COR PRETO, ACÚSTICO SILENCIOSO E BOA SENSACÃO TÁTIL, ERGONÔMICO INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, 6 APOIADORES – COR PRETA.	UND	200	MAXPRINT	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
25	MOUSE NA COR PRETO; CONEXÃO PADRÃO PS2, TECNOLOGIA ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 800 DPI, NÚMERO DE 03DE BOTÕES COM FIO, COMPATIBILIDADE COM, WINDOWS VISTA/XP/ME /2000/98/WIN7; COM DIFERENCIAL DE 1 BOTÃO SCROLL; GARANTIA DE 12 MESES BRASIL.	UND	200	MULTILASER	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
26	GUILHOTINA UNIVERSAL TIPO FACÃO COM CAPACIDADE DE CORTE DE 12 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA LÂMINA 300 MM COMPRIMENTO DO CABO 583 MM 300 X 250 X 58 PESO (KG) 3. APLICAÇÃO A4, B5, A5, B6, B7.	UND	150	MARES	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
27	MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA – IMÃ: TIPO PAPEL A4, DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA: 0,3MM TAMANHO: 210X297MM.. PESO: 0,300KG . FOLHAS POR EMBALAGEM: 05 FOLHAS.	CX	2000	ATCINK	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
28	LACRE PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO DE MALOTES, FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, CONTENDO CÁPSULA DE TRAVAMENTO INVOLÁVEL, APOSTO E FECHADO COM AMARRAÇÃO EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, GRAVADA EM ALTO RELEVO, INALTERÁVEL NA LINGUETA DE CÁPSULA, COM UM MÍNIMO DE 6 (SEIS) DÍGITOS NÃO REPETITIVOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	4000	PROTEU	R\$ 18,85	R\$ 75.400,00
29	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO DE AÇOCARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PONTAS RENOVÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18MMX100MM. ESTOJO COM 10 UNIDADES	CX	50	BRW	R\$ 13,00	R\$ 650,00

30	BARBANTE DE ALGODÃO. CRU 8/4 - 4 FIOS, METRAGEM: 1.660 METROS, PESO: 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	RL	150	BOCA	R\$	18,00	R\$	2.700,00
31	CORDÃO DE SISAL, TIPO BARBANTE, ROLO DE 400 G. ROLO C/ 100METROS. APLICAÇÃO AMARRAÇÕES EM GERAL DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO DE N° 196/2006. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	RL	150	ARTESANAL	R\$	17,00	R\$	2.550,00
32	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. COMPRIMENTO MONTADA: 36 X LARGURA: 13 X ALTURA: 24 CM. CAPACIDADE INTERNA POR UNIDADE: 11,23 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA. COR: AZUL. COMPRIMENTO DESMONTADA: 88 X LARGURA: 67 X ALTURA: 1 CM	UND	5000	ALAPLAST	R\$	6,50	R\$	32.500,00
33	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR.	UND	150	BRW	R\$	25,00	R\$	3.750,00
34	CARREGADOR DE BATERIA/PILHAS, TIPO PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO AUTO-CHAVEÁVEL 110/220 V, CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LCD INDICADOR DE CARGA INDIVIDUAL DE CADA, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL AA OU AAA DE 1,2V, NI-MH ATÉ 2700MAH.	UND	250	MULTILASER	R\$	66,00	R\$	16.500,00
35	MÍDIA DE CD-R 700MB-80MIN 52X EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MIN. VELOCIDADE: 1X~52X.	UND	200	MULTILASER	R\$	1,00	R\$	200,00
36	CHAVEIRO PLÁSTICO, ORGANIZADOR DE CHAVES, TIPO SUPORTE PLÁSTICO PARA IDENTIFICAR CHAVES, MATERIAL PLÁSTICO, COM ARGOLA E ETIQUETA INTERNA, TAMANHO 58MMX18MM. CAIXA COM 100 UN.	CX	10	WALEU	R\$	39,99	R\$	399,90
37	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 16X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB - ENVELOPE PAPEL	UND	500	MULTILASER	R\$	1,50	R\$	750,00
38	PASTA ENVELOPE COM BOTÃO A4. COR: AZUL. MODELO: PASTA ENVELOPE HORIZONTAL. TAMANHO: A4 (210 X 297 MM). POSSUI FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO FOSCO ANTI-REFLEXO.	UND	1000	DAC	R\$	5,90	R\$	5.900,00

102154

000235

39	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL. COMPOSIÇÃO/MATERIALPOLIESTIRENO. COR: CRISTAL. ONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTÉM 1 TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLXP8,6X7,8X23,8CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 140G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – AXLXP9,0X8,0X24,5CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG)170G	UND	300	WALEU	R\$	7,00	R\$	2.100,00

Total Geral: R\$ 359.599,90

TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

- * Prazo de vigência do Contrato é de: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento
- * Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da DESO, situado no Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro – Grande Aracaju/ SE, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas, e em dias úteis, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá produto aos sábados, domingos, feriados e dias santo nacionais, estaduais e municipais.
- * O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação
- * De acordo com a Portaria nº 723/96 de 13/06/96, da Secretaria da Fazenda deste Estado, o ICMS destacado nas Notas Fiscais deverá ser calculado a alíquota interna adotada no Estado de origem para a mercadoria licitada - NO CASO DE SERGIPE 17%
- * Para garantia da execução do Contrato, recolherá na 2.05.00/GSF – Gestão do Sistema Financeiro desta Companhia, até o pagamento da 1ª fatura, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 - Caução em Dinheiro
- * Prazo de entrega: 10 dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;
- * Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material
- * Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento e arrumação por conta do fornecedor

02.081.582/0001-03

WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA-ME

Rua: Pernambuco, nº 1230

B: Siqueira Campos - CEP: 49.075-460

Aracaju - SE

102154

000237

5	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO 2MM E TRAÇO GROSSO 5MM. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0, 4.5 E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA PERMANENTE.	UND	100	BRW	R\$	1,50	R\$	150,00
6	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO: DIMENSÕES: 0,45MX7,50MX0,11 MICRON DE ESPESSURA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	RL	1200	BOREDA	R\$	4,00	R\$	4.800,00
7	COLA BRANCA (PVA) PARA MADEIRA, 1KG COLA POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) E ADITIVOS, COR BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, LÍQUIDA. APLICAÇÃO: PARA COLAGENS DE MDF, AGLOMERADO, ARTEFATOS DE MADEIRA, FÓRMICA, COUROS, PAPELÃO, CORTIÇA, CHAPAS DE FIBRA, MATERIAIS POROSOS EM GERAL. EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CASCOLA CASCOREZ EXTRA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG.	UND	100	APLICOLA	R\$	15,67	R\$	1.567,00
8	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA TUBO COM 37 ML, PRETA, SEM ÓLEO REATIVA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO ÁGUA, RESINA CORANTES E ADITIVOS	UND	150	JAPAM	R\$	1,88	R\$	282,00

Total Geral: R\$ 7.899,00

SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

* Prazo de vigência do Contrato é de: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento

* Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da DESO, situado no Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro – Grande Aracaju/ SE, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas, e em dias úteis, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá produto aos sábados, domingos, feriados e dias santo nacionais, estaduais e municipais.

* O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação

* De acordo com a Portaria nº 723/96 de 13/06/96, da Secretaria da Fazenda deste Estado, o ICMS destacado nas Notas Fiscais deverá ser calculado a alíquota interna adotada no Estado de origem para a mercadoria licitada - NO CASO DE SERGIPE 17%

* Para garantia da execução do Contrato, recolherá na 2.05.00/GSF – Gestão do Sistema Financeiro desta Companhia, até o pagamento da 1ª fatura, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 - Caução em Dinheiro

* Prazo de entrega: 10 dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

* Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material

* Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento e arrumação por conta do fornecedor

102.081.582/0001-031

WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA-ME

Rua: Pernambuco nº 1220